



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal, o acréscimo de 17,52 % (dezessete virgula cincoenta e dois por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Fevereiro de 1989, tendo em vista o Decreto 05/89 de 1º de Fevereiro de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito:

NCz\$666,00 x 17,52% NCz\$ 783,00

b) - Representações do Prefeito:

NCz\$444,00 x 17,52% 522,00

c) - Representações do Vice-Prefeito:

50% de NCz\$522,00 261,00

Jundiá do Sul, 23 de Fevereiro de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal